



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº. 42/2022

PROCESSO CO Nº. 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2022

PROCESSO ADM Nº. 41/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS E A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, CNPJ 44.518.504/0001 - 73, sito a Maurílio Roque Toassa, nº 510, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, portador do RG nº. 29.056.106-1, CPF nº 292.787.508-16, infra-assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa M.A.C. DA SILVA EVENTOS ME, CNPJ nº 16.810.678/0001-70, com sede na Rua José Augusto Escobar, nº 513, Centro, CEP 17400-000, Garça/SP, neste ato representado por sua proprietária, Maria Aparecida Coelho da Silva, RG nº 41150360, CPF nº 332.268.218-81 e a seguir designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato tudo na forma do Convite 07/2022, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato e pelas cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 – Objetiva o presente certame a “locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, locação de painéis de led de alta definição, palco, gerador, banheiro químico, tendas tipo pirâmide e serviço de filmagem simultânea, para a realização das festividades do Município de Lucianópolis, nos dias 25 e 29/06, 10/07, 08/10, 10/12 e 22/12/2022, com a relação detalhada no incluso **ANEXO I** - Memorial Descritivo” que faz parte integrante desta licitação.

1.2 – A CONTRATADA, deverá seguir o cronograma das datas com os equipamentos de acordo com o Anexo I -Memorial Descrito desta locação e seus anexos que faz parte integrante deste contrato.

1.3 – O transporte, descarregamento, montagem e carregamento do sistema de som e dos equipamentos de som ora locados correrá por conta e responsabilidade da CONTRATADA.

1.4 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do edital de Convite nº 07/22.

2 - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 152.610,00(cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais) vedado reajuste.

2.2 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA em favor da CONTRATADA, em até cinco dias corridos, após o termino da locação, mediante a emissão e apresentação do competente documento fiscal.

2.3 – Havendo divergência ou erro no documento fiscal, ficará interrompido o prazo para pagamento, que somente será restabelecido quando do saneamento do problema.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



3 - DOS PRAZOS.

3.1 – O prazo do presente contrato é por tempo determinado, entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a data em que concretizar o pagamento total do objeto licitado.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa onerará os recursos orçamentários reservados na seguinte conformidade: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - MANUT SERVICOS ENCARGOS GERAIS - **3.3.90.39.00** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - MANUT FUNDO DE ASSIST SOCIAL- **3.3.90.39.00** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5 - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

5.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal n.º 1.330 de 21 de novembro de 2000, que faz parte integrante do presente ajuste.

6 - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

6.1 - O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa autorização.

7 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

7.1 - A proponente vencedora fica nos termos da legislação vigente obrigada a aceitar; nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65 § 1º, da Lei 8666/93.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Disponibilizar os equipamentos e iluminação em perfeitas condições de funcionamento, nos dias e horários previamente fixados no Anexo I – Memorial Descritivo;

8.2 – Manter técnico necessário no local de funcionamento onde se encontra instalado os equipamentos e iluminação, para prestar toda assistência técnica necessário durante o período contratado;

8.3 – Responsabilizar-se pela guarda de todo o sistema de som e iluminação após o termino de sua utilização, bem como sua desmontagem quando julgar necessária.

8.4 – Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, instalação, carga e descarga.



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



8.5 – Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste contrato.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Liberar os locais com suas instalações (palco e tenda) para a Contratante proceder à montagem do sistema de som e iluminação;

9.2 – Efetuar o pagamento na forma prevista neste contrato;

9.3 – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato.

10 - FORO

10.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Lucianópolis, 07 de junho de 2022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Christiane Baptista Bim
RG: 18.678.186-6

Sidineis Ribeiro da Silva
RG 25.972.209-1



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS - CNPJ: 44.518.504/0001-73

CONTRATADO: M.A.C. DA SILVA EVENTOS - CNPJ: 16.810.678/0001-70

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2022

OBJETO: Locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, locação de painéis de led de alta definição, palco, gerador, banheiro químico, tendas tipo pirâmide e serviço de filmagem simultânea, para a realização das festividades do Município de Lucianópolis, nos dias 25 e 29/06, 10/07, 08/10, 10/12 e 22/12/2022, com a relação detalhada no incluso **ANEXO I** - Memorial Descritivo que faz parte integrante do Convite nº 07/2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis, 06 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF nº 292.787.508-16

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA

Cargo: PPROPRIETÁRIA

CPF nº 332.268.218-81

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS - CNPJ: 44.518.504/0001-73

CONTRATADO: M.A.C. DA SILVA EVENTOS - CNPJ: 16.810.678/0001-70

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

OBJETO: Locação de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, locação de painéis de led de alta definição, palco, gerador, banheiro químico, tendas tipo pirâmide e serviço de filmagem simultânea, para a realização das festividades do Município de Lucianópolis, nos dias 25 e 29/06, 10/07, 08/10, 10/12 e 22/12/2022, com a relação detalhada no incluso **ANEXO I** - Memorial Descritivo que faz parte integrante do Convite nº 07/2022.

VALOR: R\$ 152.610,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do tribunal de contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lucianópolis, 07 de junho de 2022

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL